

P.^a M.^{el} Lopes de Leão, Cap.^m Mor da Villa de Taubaté.

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 22 do corr.^{to} com o prezo dez.^{os} M.^{el} Bicudo q. fica entregue ao seo respectivo Regim.^{to}; e obrou Vm.^{ce} bem em o mandar prender a distr.^o alheyo, ainda q. a minha ordem lho não expreçasse.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. P.^{to} a 27 de Agosto de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a, Cap.^m Mor a V.^a de Itú = Do Secrtr.^o =

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} me ordena, q. eu responda as cartas de Vm.^{ce}, respectivas a erecção da Povoação Rio abaixo, q. lhe pondera, diga a Vm.^{ce}, q. como estamos quazi no fim do ano, e as dispoziçoens p.^a isso levarião tempo, q. se não poderia bem conseguir hum bom principio, o difere p.^a o ano, q. vem; e q. Vm.^{ce} assim anime aos Povoadores, q. pertendião occorrer; e q. não cessando no entanto de mandar-lhe o Plano do q. achar João Alz' no descobrim.^{to}, ou reconhecimento aq. Vm.^{ce} o mandou, continûe em mandar reconhecer quanto naquelle sertão for possível, afim de mayor conhecim.^{to} p.^a as utilidades da dita Povoação. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 30 de Agosto de 1784. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

P.^a Cap.^m Mor da Villa de Jundiahý, Antonio Jorge de Godoy.

Logo q. Vm.^{ce} receber esta, virá a esta cid.^e falar-me. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Setembro de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes.

P.^a o Sarg.^{to} mor da Villa das Lages, Antonio Roiz' de Olivr.^a

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{ce} de 15 de Abril, e 26 de Mayo nesta me participa Vm.^{ce} haver chegado a essa villa, com felicidade, o q. estimo; e sobre o mais, q. me pondera, vou a responder.

Q.^{to} a dezercção dos moradores por cauza do Gentio, deve Vm.^{ce} impedir-lhe q.^{to} puder ser, e animando-os, p.^a q. a não intentem: mandará patrulhar o campo, e mais partes, onde

